



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

**LEI Nº 225/01
DE 22 DE OUTUBRO DE 2001**

Da Denominação de Rua Sebastião Malaquias da Silva, Rua Antônio José Barbosa, Rua João Pedro de Farias, no **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO VICENTE DE PAULA** e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS-AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada oficialmente de Rua Sebastião Malaquias da Silva, rua Antônio José Barbosa, Rua João Pedro de Farias, as Ruas sem denominações do Conjunto Habitacional São Vicente de Paula nesta cidade.

§ - 1º - A Rua Sebastião Malaquias da Silva, tem início na Rua 15 de novembro e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição;

§ - 2º - A Rua Antônio José Barbosa, tem início na Rua 15 de novembro e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição;

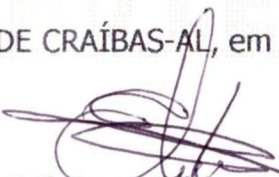
§ - 3º - A Rua João Pedro de Farias, tem início na Rua 15 de Novembro e termina na Rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta de verba própria do Orçamento-Programa vigentes e suplementares se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL, em 22 de outubro de 2001.


Edielson Barbosa Lima
Prefeito

Esta Lei foi Publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município, em 22 de outubro de 2001.


Funcionário

Rua Pedro Gama, 122 – Centro – Cep: 57.320-000 – Craíbas – Alagoas
Fone: (82) 527-1123 E-mail: dinho.leite@globo.com